



EDITAL Nº. 071/2017 - UNEMAT/PROEG – PIBID

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital de **Seleção de 01 (uma) bolsa para Supervisor** (professor do ensino básico da rede pública) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), nos Cursos de Licenciatura participantes.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e às Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, Portaria da CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 e às normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID/CAPES tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio, e, por objetivos específicos:

- a. valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b. promover a melhoria da qualidade da educação básica;
1. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
2. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



3. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 4. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
 5. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- h. proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade a seleção de 01 (Um) Bolsista, para atuar como Supervisor junto as escolas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UNEMAT, abaixo relacionadas.

| <i>Campus</i> | <i>Subprojeto</i> | <i>Nº. bolsas</i> | <i>Escolas</i> |
|----------------|-------------------|-------------------|--|
| Cáceres | História | 01 | E.E. Desembargador Gabriel Pinto de Arruda |
| Total | | 01 | |

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas nas Secretarias das Escolas acima relacionadas, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

Inscrição: 04 a 08 de setembro de 2017

Seleção: 12 de setembro de 2017

Divulgação do resultado: 15 de setembro de 2017

Período de vigência da bolsa: outubro de 2017 a março de 2018



6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Ser brasileiro ou naturalizado.
 1. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
 2. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 3. ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e) Possuir, no mínimo, 08 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto.
- f) ser selecionado pelo Pibid da IES.
- g) No caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto.
- h) Não ser parente, até o terceiro grau, do Coordenador de Área do Subprojeto.
- i) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- j) Não possuir qualquer tipo de débito de qualquer natureza com a CAPES.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- c) comprovante dos dados bancários, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - ser conta corrente (de operação 001);
 - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - não ser conta salário;
 - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;



- não ser poupança; - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).
- d) cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- e) comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública;
- f) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID e indicando a disponibilidade de, pelo menos, 08 horas semanais para a orientação dos alunos bolsistas. Este documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição com os demais documentos.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do Subprojeto, mais 01 (um) professor, conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
 - b) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID (Anexo III);
 - c) entrevista.
1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) ao item a), e de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens b); c).
 2. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a, b,c.

9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- b) Como critérios de desempate, será considerada a maior pontuação obtida na análise curricular, na seguinte ordem: atividades didáticas, atividades profissionais, produção científica.



10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência – Supervisor será concedida pela CAPES, no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, durante a vigência do subprojeto.
- B) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.
- C) A carga horária do bolsista supervisor será de **08 horas semanais**.
- D) As atividades exercidas pelo bolsista supervisor não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
- E) O bolsista supervisor não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa.
- F) A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
1. solicitação do bolsista;
 2. solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 3. exonerar-se ou aposentar-se do cargo de profissional da educação;
 4. afastar-se da escola por mais de 14 dias;
 5. descumprir as atribuições e competências descritas neste edital, após avaliação da Coordenação Institucional;
 6. a critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao Bolsista Supervisor de Iniciação à Docência:

1. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
2. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação



- à docência;
3. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
 4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, articulando ações com o coordenador de área, sem prejuízo das atividades docentes regulares.
 5. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a
 6. escrita;
 7. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
 8. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
 9. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
 10. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 11. Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
 12. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
 13. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
 14. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
 15. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
 16. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar, à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, a lista dos aprovados, via processo, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- c) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres, 04 de Setembro de 2017.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Me. Franciano Antunes
Coordenador Institucional PIBID - 2013 - UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|----------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|
| Nome Completo: | | | |
| Nome do Pai: | | Nome da Mãe: | |
| Sexo: | Data Nasc: | | |
| Nacionalidade: | Município de Nasc: | UF: | |
| CPF: | | | |
| RG: | Órgão Exp: | UF | Data de Expedição |
| Título de Eleitor: | Zona: | Seção: | UF: |
| Banco: | Agência: | Conta Bancária: | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua: | Nº | Complemento: | |
| Bairro: | Município: | UF | |
| CEP: | Telefone: | | |
| ÁREA DE FORMAÇÃO | | | |
| Graduação: | | | |
| Mestrado: | | | |
| Doutorado: | | | |
| ESCOLA EM QUE ATUA: | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | |
| MUNICÍPIO: | | | |
| CEP: | | | |



ANEXO II
BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR PIBID
(últimos 5 anos)

| Formação (Maior titulação – máximo de 04 pontos) | Pontos | Total de pontos |
|---|---------------|------------------------|
| Mestrado (na área do subprojeto): 04 pontos; outra: 02 pontos | | |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> (na área do subprojeto): 02 pontos; Outra: 01 | | |
| Graduação (na área do subprojeto): 01 ponto; Outra: 0,5 pontos | | |
| Experiência como professor (máximo de 03 pontos) | | |
| 0,5 ponto por semestre na área do subprojeto – máximo de 6 semestres | | |
| 0,25 pontos por semestre fora da área do subprojeto – máximo de 8 semestres | | |
| Experiência em projetos que visem à melhoria do ensino básico (máximo de 02 pontos) | | |
| Até 1 ano – 01 ponto | | |
| Mais de 1 ano - 02 pontos | | |
| Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 02 ponto) | | |
| Até 1 ano – 0,5 ponto | | |
| Mais de 1 ano - 02 ponto | | |
| Participação (ouvinte) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 0,5 pontos) | | |
| Até 03 atividades como ouvinte – 0,25 ponto | | |
| Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,5 ponto | | |
| Participação (ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos) | | |
| Até 03 atividades como ministrante – 0,5 ponto | | |
| Mais de 03 atividades como ministrante – 1,0 ponto | | |
| Apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,5 pontos) | | |
| Até 02 atividades – 0,5 pontos | | |
| Mais de 02 atividades – 1,5 pontos | | |
| Publicação acadêmica: (máximo de 2,0 pontos) | | |
| Anais – 0,5 ponto por publicação | | |
| Periódicos/ capítulo de livros – 1,0 ponto por publicação | | |
| Máximo de 16 pontos TOTAL GERAL | | |

